

LEI Nº 624, DE 05 DE MAIO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a construção de um aponte de cimento armado na Vila de Café, neste Município.

Art. 2º Esta verba correrá pelo possível excesso de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 05 de maio de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.